

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**NOTA TÉCNICA - SIDI - SUPERINTENDÊNCIA DE IMUNIZAÇÕES E VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS
IMUNOPREVENÍVEIS - PE Nº 31/2022**

Pernambuco, 11 de maio de 2022

ASSUNTO: Atualiza as orientações sobre a vacinação de crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade (4 anos 11 meses 29 dias) da 8ª Campanha de Seguimento contra o Sarampo no estado de Pernambuco.

Considerando a atual situação epidemiológica do sarampo e da febre amarela no Brasil e a necessidade de oportunizar a vacinação das crianças menores de cinco anos de idade, o estado de Pernambuco orienta que:

- Quando as doses de rotina da vacina febre amarela coincidirem com o período da campanha de seguimento contra o sarampo, as duas vacinas poderão ser administradas simultaneamente, mesmo em crianças menores de dois anos de idade.
- Ressalta-se que quando as vacinas de tríplice viral e febre amarela não forem administradas na mesma visita ao serviço de saúde, deve-se respeitar o intervalo de 30 dias entre as doses.
- As doses subsequentes para completar o esquema contra o sarampo e a febre amarela deverão ser agendadas conforme as faixas etárias estabelecidas no Calendário Nacional de Vacinação, considerando o intervalo de 30 dias.

Atenciosamente,

Ana Catarina de Melo Araujo

Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araújo**, em 11/05/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24139619** e o código CRC **DD68050A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: